



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de uma LICITAÇÃO com Sistema de Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de Discos de tacógrafo, destinados para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a aquisição de DISCOS DE TACÓGRAFO, conforme especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a licitação com SRP para aquisição, de forma parcelada, de Discos de tacógrafo, destinado para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços.

A Secretaria de Obras e Serviços utiliza discos de tacógrafos em seus veículos como medida de controle e registro de tempo de condução, garantindo a segurança dos motoristas, o cumprimento das legislações de trânsito e o monitoramento eficaz das jornadas de trabalho. Os discos de tacógrafo são insumos essenciais para o funcionamento correto desse sistema, sendo necessária sua reposição de forma regular.

Os discos de tacógrafo têm um consumo contínuo e previsível, sendo utilizados diariamente nos veículos da frota. A aquisição parcelada garante o suprimento constante desse insumo essencial.

Embora o consumo seja regular, podem ocorrer variações na demanda de acordo com fatores como o número de veículos em operação e a extensão das rotas percorridas. A aquisição parcelada permite ajustar a quantidade de discos conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos ou faltas.

Com preços registrados, a Secretaria pode planejar de forma mais eficiente seus gastos com discos de tacógrafo ao longo do período de vigência do SRP, evitando surpresas orçamentárias e garantindo a continuidade do controle de tempo de condução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O SRP simplifica o processo de aquisição, permitindo que a Secretaria faça pedidos conforme a necessidade de licitações individuais para cada compra, garantindo assim uma reposição rápida e eficaz dos discos de tacógrafo.

A competição entre os fornecedores durante o processo licitatório com Sistema de Registro de Preços assegura preços mais vantajosos para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que garante a transparência e a conformidade com os princípios legais de contratação.

A licitação com Sistema de Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de discos de tacógrafo é essencial para garantir o suprimento contínuo desse insumo fundamental para o controle de tempo de condução dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços. Esta estratégia contribui para a eficiência operacional, o cumprimento das normativas legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao *Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo funcionário Edson Teixeira Braga, inscrito na matrícula 11072.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 139

Projeto Atividade: 2018– Manutenção da Frota da Secretaria de Obras

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 28 de abril de 2026

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração